



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 2.243 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. SERGIO LUIZ XAVIER SERONNI 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 864.163m<sup>2</sup> (Oitocentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e três metros quadrados), localizada na Rodovia Magalhães Barata, Km 05, denominado de Sitio Pedra Preta, especificado no processo administrativo nº 617/2011, conforme memorial em anexo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

---

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de Outubro de 2011.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira